DECRETO No 3.394, de 30 de maio de 2008.

Reconhece o Curso de Pedagogia, Habilitação em Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Educacional, que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer n. 83/2008, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido nos autos do procedimento n. 2007/2700/005140,

D E C R E T A:

Art. 1º É reconhecido o Curso de Pedagogia, com Habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Educacional, ministrado pela Fundação Universidade do Tocantins –UNITINS, em Regime Especial, e em parceria com a Fundação Educacional do Bico do Papagaio – FEBIP, em Araguatins e Sítio Novo do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a plena integralização do currículo por parte dos alunos já vinculados ao processo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil